



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1083 – Itajá/RN, 15 de julho de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1083 – Itajá/RN, 15 de julho de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 082/2019

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Maria Aparecida Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 733.690.364-68, para no dia 16 de julho de 2019, se deslocar ao Auditório Vereador Clênio José dos Santos na cidade de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar do IV Encontro Estadual dos Concelhos Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, que tem como finalidade dar orientações importantes sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissionais da Educação (FUNDEB), o processo de implementação da BNCC e o Currículo do RN, PPP, o papel dos concelhos na análise das propostas curriculares e sobre sistema de ensino. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 083/2019

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 16 de julho de 2019, se deslocar ao Auditório Vereador Clênio José dos Santos na cidade de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar do IV Encontro Estadual dos Concelhos Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, que tem como finalidade dar orientações importantes sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissionais da Educação (FUNDEB), o processo de implementação da BNCC e o Currículo do RN, PPP, o papel dos concelhos na análise das propostas curriculares e sobre sistema de ensino. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 084/2019

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Arlinda de Macedo Silva**, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 16 de julho de 2019, se deslocar ao Auditório Vereador Clênio José dos Santos na cidade de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar do IV Encontro Estadual dos Concelhos Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, que tem como finalidade dar orientações importantes sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissionais da Educação (FUNDEB), o processo de implementação da BNCC e o Currículo do RN, PPP, o papel dos concelhos na

análise das propostas curriculares e sobre sistema de ensino. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 085/2019

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Maria Josineide da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 026.436.204-70, para no dia 16 de julho de 2019, se deslocar ao Auditório Vereador Clênio José dos Santos na cidade de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar do IV Encontro Estadual dos Concelhos Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, que tem como finalidade dar orientações importantes sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissionais da Educação (FUNDEB), o processo de implementação da BNCC e o Currículo do RN, PPP, o papel dos concelhos na análise das propostas curriculares e sobre sistema de ensino. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria nº 231/2019

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura da Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 021107/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO



## LICITAÇÕES

### AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 012305/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA GUILHERME LOPES VIEGAS, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

O Presidente e Membros da CPL, nomeados pela Portaria n.º 058/2019 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 27.988.901/0001-90, apresentou recurso pugnando pela classificação de sua proposta, referente ao AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012305/2019

Publicado no dia 09 de julho de 2019 na Edição nº 1079 do Diário Oficial de Itajá, por esta razão, nos moldes do §3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação aos recursos interpostos. Transcorrido esse prazo, com ou sem impugnações, será realizado o devido julgamento dos recursos interpostos.

Itajá/RN, 15 de julho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

#### MEMBROS:

Gilclécio da Cunha Lopes  
Membro

Luciana Reis da Silva  
Membro

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**